



Código 152195

Agrupamento de Escolas
Manoel de OliveiraRua Robert Auzelle, 134 | 4100-431 Porto
226 105 740 | geral@aemanoeloliveira.pt

INFORMAÇÕES GERAIS PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO ENSINO BÁSICO_2026

In Despacho Normativo n.º 3/2026 - Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para os anos letivos de 2025-2026 a 2027-2028

A **avaliação externa** das aprendizagens nos ensinos básico (...) tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA) e as Aprendizagens Essenciais (AE) relativas à totalidade dos anos em que as disciplinas são lecionadas.

As **provas ModA e as Provas Finais do Ensino Básico (PFEB)** são provas não públicas e, conseqüentemente, não podem ser consultadas, enquanto as provas a nível de escola dos ensinos básico e as provas de equivalência à frequência são provas públicas, pelo que poderão ser consultadas após a sua aplicação.

No presente ano letivo, de 2025/2026, as provas ModA e as PFEB serão novamente **aplicadas em suporte digital**.

Neste sentido, importa **assegurar que, aquando da sua realização, todos os alunos estejam familiarizados com o suporte digital** em contexto de avaliação e, em particular, com a plataforma de realização de provas do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA). Assim, vai ser dada continuidade à realização das **Provas-Ensaio**, destinadas aos alunos dos **4.º, 6.º e 9.º anos** de escolaridade, visando a ambientação dos alunos à avaliação em suporte digital e à plataforma de realização de provas do EduQA.

• **Provas-Ensaio**

- As provas-ensaio são **obrigatórias para todos os alunos dos 4.º, 6.º e 9.º anos** e realizam-se, em suporte digital, entre os dias **14 e 23 de abril de 2026**, na plataforma de realização de provas do EduQA.

- As provas-ensaio são elaboradas pelo EduQA, tendo como referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- Cada prova-ensaio tem a **duração de 45 minutos**, sendo constituída por vários itens de seleção e por um item de construção, de modo a adequar-se ao tempo de duração.

- Para a realização das provas-ensaio, os alunos deverão utilizar um dispositivo igual ou equiparado àquele que será utilizado para a realização das provas ModA ou PFEB, devendo estar previamente instalada a aplicação de realização de provas do EduQA, provido das respetivas credenciais de acesso.

• **Provas de Monitorização da Aprendizagem – ModA**

- As provas ModA são realizadas nos **4.º e 6.º anos** de escolaridade, entre os dias **27 de maio a 9 de junho de 2026**.

- Os alunos que realizam as **provas ModA no 4.º e 6.º anos ficam automaticamente inscritos**, incluindo os que frequentam o ensino individual ou doméstico.

- As provas ModA devem **avaliar a literacia dos alunos**, ou seja, a capacidade de os alunos aplicarem e mobilizarem conhecimentos e competências em diferentes itens ou tarefas que avaliam as áreas de competência no cumprimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), designadamente: i) Linguagens e textos; ii) Pensamento crítico e pensamento criativo; iii) Raciocínio e resolução de problemas; iv) Informação e comunicação; v) Consciência e domínio do corpo.





Código 152195

Agrupamento de Escolas
Manoel de Oliveira

Rua Robert Auzelle, 134 | 4100-431 Porto
226 105 740 | geral@aemanoeloliveira.pt



- A **caracterização de cada prova ModA**, assim como a sua duração constam da respetiva **Informação-Prova** de publicação anual.

- Os alunos de **Português Língua Não Materna (PLNM)** posicionados no nível de proficiência linguística de iniciação (A2) e no nível de proficiência linguística intermédio (B1) realizam a correspondente prova ModA de PLNM, em substituição da prova ModA de Português, e os alunos de PLNM inseridos no nível intermédio (B2) e no nível avançado realizam as provas ModA de Português (41/61).

- As provas **ModA de Inglês (45 e 65) e de PLNM (43, 46, 63 e 64)** são **constituídas por duas componentes, escrita e produção e interação orais**, realizadas em momentos distintos.

- As **pautas de chamada** das provas ModA são organizadas por prova, sendo os alunos agrupados por turma.

- As pautas de chamada em suporte de papel são publicitadas, em lugar de estilo, na escola frequentada pelo aluno, na escola de inscrição e na escola onde se realizam as provas.

- Os **resultados do desempenho dos alunos nas provas ModA**, com informação individual e agregada por escola, são disponibilizados através dos relatórios das provas ModA com a apresentação de dados quantitativos e qualitativos (...). São disponibilizados às escolas pelos serviços e organismos do Ministério da Educação, Ciência e Inovação até ao início do ano letivo subsequente.

● **Provas Finais do Ensino Básico – PFEB**

- As provas finais do ensino básico destinam-se aos **alunos do ensino básico geral**, (...) sendo aplicadas no **9.º ano de escolaridade para aprovação das disciplinas e conclusão do ciclo**, realizando-se nos dias **17 e 22 de junho de 2026**.

- Consideram-se **internos**, para efeitos de admissão à 1.ª fase das provas finais do ensino básico, os alunos que estão a frequentar o 9.º ano e reúnem condições de admissão às provas, **não podendo ser admitidos** alunos em que se **verifique alguma das seguintes situações**:

- . Classificação de **frequência de nível 1** simultaneamente nas disciplinas de Português/PLNM/ PL2 e de Matemática;
- . Classificação de frequência **inferior a nível 3 em três disciplinas**, desde que nenhuma delas seja Português/PLNM/PL2 ou Matemática ou apenas uma delas seja Português/PLNM/PL2 ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;
- . Classificação de frequência **inferior a nível 3 em quatro disciplinas**, exceto se duas delas forem Português/PLNM/PL2 e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- . Classificação de frequência **inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas**, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

- Os **alunos internos do 3.º ciclo** do ensino básico estão **automaticamente inscritos** para a realização das provas finais do ensino básico.

- A **caracterização das provas finais do ensino básico**, ao nível da estrutura, da tipologia e formulação dos itens, bem como do tempo de duração constam da respetiva **Informação-Prova**, da responsabilidade do EduQA, I. P.

- As **provas finais do ensino básico de Português** para os **alunos internos**, na 1.ª fase, é constituída apenas por **componente escrita**.



Código 152195

Agrupamento de Escolas
Manoel de OliveiraRua Robert Auzelle, 134 | 4100-431 Porto
226 105 740 | geral@aemanoeloliveira.pt

- A **prova final do ensino básico de Português** para os **alunos autopropostos**, em ambas as fases, é constituída por **duas componentes, escrita e oral**.

- A **prova final do ensino básico de PLN** para os alunos internos e autopropostos é constituída **por duas componentes, escrita e oral**.

- A falta a uma das componentes da prova e, conseqüentemente, a sua não realização implica a não atribuição de classificação à disciplina em questão e conseqüentemente a não aprovação no ciclo.

- As **provas finais do ensino básico de Português, de PLN e de Português Língua Segunda (PL2)** são **apresentadas e realizadas em suporte digital**.

- A **prova final do ensino básico de Matemática** é apresentada em **suporte digital**, sendo as **respostas aos itens de seleção registadas em suporte digital** e as **respostas aos itens de construção registadas em suporte de papel**.

- As **pautas de chamada** das provas finais do ensino básico são organizadas por disciplina, sendo os alunos ordenados por ordem alfabética.

- As **pautas de classificação** das provas finais são afixadas, em lugar de estilo, na escola frequentada pelo aluno, nas datas estabelecidas no Despacho que determina o calendário de provas, a saber:

1.ª Fase	2.ª Fase
Afixação de pautas: 14 de julho	Afixação de pautas: 5 de agosto

• **Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico – PEF**

- As provas de equivalência à frequência são realizadas, nos **anos terminais dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos** do ensino básico, **por alunos autopropostos**, entre os dias **6 e 15 de julho** (1.º Ciclo) e **17 de junho e 7 de julho** (2.º e 3.º Ciclos).

- No **1.º e no 2.º Ciclo do Ensino Básico**, consideram-se **autopropostos**, alunos que se encontrem nas condições seguintes:

- . matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizando as PEF em todas as disciplinas, obrigatoriamente na 1.ª Fase;
- . frequentam o 4.º ou o 6.º ano e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final, realizando, na 1.ª Fase, as PEF nas disciplinas em que obtiveram menção qualitativa “Insuficiente” (1.º ciclo) ou a classificação inferior a nível 3 (2.º ciclo);
- . frequentam o 4.º ou o 6.º ano e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, realizando as PEF em todas as disciplinas, obrigatoriamente na 1.ª Fase;
- . estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade do 2.º ciclo e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo, realizando as PEF em todas as disciplinas, obrigatoriamente na 1.ª Fase;
- . estejam fora da escolaridade obrigatória, não se encontrem a frequentar qualquer escola e: a) não tenham concluído o 1.º ciclo do ensino básico ou b) sejam detentores do ciclo de estudo anterior, realizando as PEF em todas as disciplinas, obrigatoriamente na 1.ª Fase;
- . obtiveram, na 1.ª Fase, menção qualitativa “Insuficiente”, no caso do 1.º ciclo, ou classificação inferior a nível 3, no caso do 2.º Ciclo, realizando, nessas disciplinas, as PEF na 2.ª Fase, podendo



Código 152195

Agrupamento de Escolas
Manoel de Oliveira

Rua Robert Auzelle, 134 | 4100-431 Porto
226 105 740 | geral@aemanoeloliveira.pt



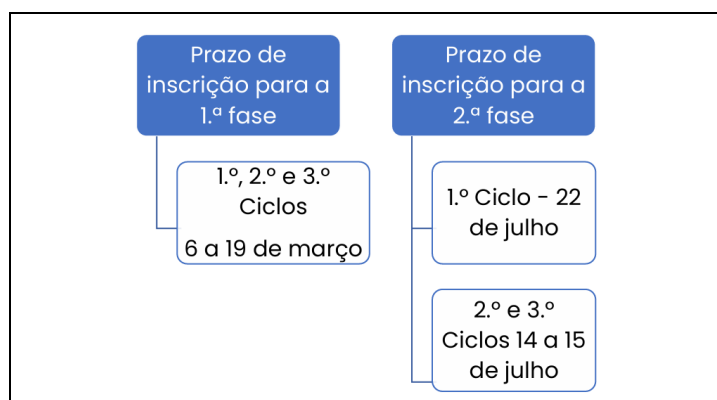
optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

- No **3.º Ciclo do Ensino Básico**, consideram-se **autopropostos**, para efeitos de admissão às provas finais do ensino básico ou às provas de equivalência à frequência, os alunos cujas situações se encontram nas situações seguintes:

- . estiverem a frequentar o ensino individual ou o ensino doméstico, realizando, obrigatoriamente, na 1.ª Fase, as provas finais e as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas;
- . frequentarem o 9.º ano e não reunirem condições de aprovação na avaliação interna do 3.º período, realizando, obrigatoriamente, na 1.ª Fase, provas finais e provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo, ainda, realizar na 2.ª Fase as provas que lhes permitam a aprovação de ciclo;
- . frequentaram o 9.º ano e tiverem ficado retidos por faltas, realizando provas de equivalência à frequência na 1.ª Fase e provas finais na 2.ª Fase e, se aplicável, também provas de equivalência à frequência nesta fase;
- . estiverem fora da escolaridade obrigatória e se anularem a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período, realizando, obrigatoriamente, na 1.ª Fase, as provas finais e as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas;
- . estiverem no 9.º ano e não reúnam condições de aprovação após terem realizado, na qualidade de alunos internos, provas finais na 1.ª Fase, realizando, na 2.ª Fase, as provas finais e/ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo;
- . forem alunos dos cursos de educação e formação (CEF de nível 2), dos programas integrados de educação e formação (PIEF), ensino básico recorrente, dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), participantes em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), de PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2006 de 6 de janeiro e vocacional, realizando, na 1.ª Fase, as provas de equivalência à frequência, em todas as disciplinas pretendidas e, na 2.ª Fase, nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, após a realização na 1.ª Fase.

- Nas provas de equivalência à frequência constituídas por **duas componentes é obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase**, sendo que a falta a uma das componentes implica a não atribuição de classificação e conseqüentemente a não aprovação no ciclo.

- Os **alunos autopropostos** do ensino básico, incluindo os que frequentam o ensino individual ou o ensino doméstico, para a realização das provas, **inscrevem-se nos prazos fixados** no quadro seguinte.



- As inscrições dos alunos autopropostos são **efetuadas online**, na plataforma PIEPE, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/> (ver Manual de Apoio PIEPE)



Código 152195

Agrupamento de Escolas
Manoel de Oliveira

Rua Robert Auzelle, 134 | 4100-431 Porto
226 105 740 | geral@aemanoeloliveira.pt



- As **pautas de chamada** das provas de equivalência à frequência são **organizadas por disciplina**, sendo os alunos **ordenados por ordem alfabética**.

- **As pautas de classificação** das provas de equivalência à frequência em suporte de papel são afixadas, em lugar de estilo, na escola frequentada pelo aluno, nas datas estabelecidas no Despacho que determina o calendário de provas, a saber:

		1.ª Fase	2.ª Fase
Afixação de pautas	1.º ciclo	22 de julho	5 de agosto
	2.º ciclo	14 de julho	
	3.º ciclo	14 de julho	

A Diretora

Carla Esperanço